



PUBLICAÇÃO EM

18 NOV 1996

**Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis**

LEI Nº 714/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a concessão de moradia ao Delegado de Polícia de Carreira e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estado da Segurança Pública.

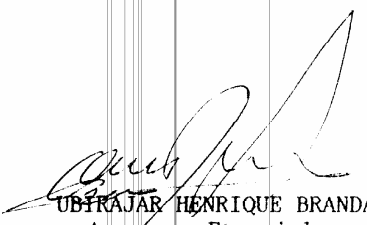
Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a alugar, construir ou alienar casa ou apartamento destinado à residência de Delegado de Polícia de Carreira.

Art. 3º - As condições de utilização do imóvel serão definidas em convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de Novembro de 1996.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


UBIRAJÁR HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial